

# PLANO DE ENSINO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição: Universidade Federal da Fronteira Sul

1.2. Curso: Licenciatura em História

1.3. Disciplina: Direitos e Cidadania

1.4. Fase: 3ª

1.5. Créditos: 04

1.6. Carga Horária: 72 h/a

1.7. Período Letivo: 1º semestre de 2011

1.8. Professor (a): Jeferson Saccol Ferreira

## 2. OBJETIVO DO CURSO

Formar professores para atuarem nas diferentes esferas do ensino de História com habilidades e competências necessárias para pensar historicamente e ensinar a pensar historicamente, proporcionando assim uma leitura crítica da realidade social.

## 3. EMENTA

Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma. O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais. Alcance e limites da cidadania burguesa. A tensão entre soberania popular e direitos humanos. Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos. Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação; d) Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil. A construção de um conceito de cidadania global.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

As tecnologias da informação e comunicação constituem-se em uma ferramenta indispensável para praticamente todas as áreas do conhecimento. Sua importância aumenta na medida em que substituem os meios utilizados anteriormente para se executar tarefas e resolver problemas

#### **5. OBJETIVOS**

##### **5.1 GERAL:**

Permitir ao estudante uma compreensão adequada acerca dos interesses de classe, das ideologias e das elaborações retórico-discursivas subjacentes à categoria cidadania, de modo possibilitar a mais ampla familiaridade com o instrumental teórico apto a explicar a estrutural ineficácia social dos direitos fundamentais e da igualdade pressuposta no conteúdo jurídico-político da cidadania na modernidade.

##### **5.1 ESPECÍFICOS:**

- a) Contribuir para a formação do licenciado em história no que diz respeito à formação de competências e habilidades inerentes ao perfil do egresso que demandem o conhecimento-compreensão acerca das questões inerentes à consciência cidadã;
- b) Proporcionar condições teórico-práticas para a formação da consciência cidadã (no acadêmico) a partir de uma compreensão acerca dos interesses de classe, das ideologias e das elaborações retórico-discursivas subjacentes à categoria cidadania;
- c) Compreender a estrutural ineficácia social dos direitos fundamentais e da igualdade pressuposta no conteúdo jurídico-político da cidadania na modernidade;
- d) Proporcionar momentos de reflexão e problematização acerca da cidadania que conduzam à elaboração de proposições e hipóteses acadêmicas na perspectiva da superação de contradições e injustiças sociais.

## 5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENCONTRO UNIDADE	CONTEÚDO	ATIVIDADE-PROCEDIMENTO DIDÁTICO
<p>Aula 1 (5h/a)</p>	<p>Apresentação e contextualização da disciplina com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os elementos do PDI e PPI da UFFS;</li> <li>b) O PPC do Curso de História, em especial com o perfil do egresso;</li> <li>c) As demais disciplinas do Curso e atividades inerentes;</li> <li>d) As Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação de Professores;</li> <li>e) A região de inserção da UFFS e o papel do professor no processo de desenvolvimento regional.</li> </ul>	<p>Elaboração e apresentação de um quadro-panorama básico da UFFS que situe o acadêmico no contexto do PDI, PPI e PPC.</p> <p>Contextualização da disciplina de Direitos e Cidadania com o Perfil do Egresso. (leitura e análise do Perfil do Egresso. Discussões específicas desencadeadas pelo processo de contextualização.)</p> <p>Considerações sobre o papel do professor de História no desenvolvimento: o curso de História – para que serve. Considerações sobre as várias atividades que um licenciado pode atuar. (Educação básica, superior, assessoria, consultoria, entre outros).</p> <p>Atividade: “O curso de história nunca esteve tão moderno”. Apresentação de recortes de revistas que demonstram reportagens sobre história. (Revista Veja da semana do dia 20.02.11), com duas reportagens.</p> <p>Discussões sobre os objetivos da disciplina com base nas atividades anteriormente realizadas.</p> <p>Exercício de fixação “deixando a poeira sentar”: Mobilização para situar o acadêmico: “Quem sou eu. O que quero. Para onde vou. O que espero da disciplina de Direito e Cidadania.”</p> <p>Distribuição de textos e roteiros de estudos impressos aos alunos.</p> <p>Atividade dirigida para próxima aula.</p>
<p>Aula 2 (5h/a)</p>	<p>Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma.</p>	<p>Estudo das primeiras aproximações de cidadania.</p> <p>Leitura do texto de Maria Lourdes Cerquier-Manzini para discussão.</p> <p>Proposição de exercícios.</p> <p>Problematização: o que é ser cidadão.</p> <p>Estratégias: Aula dialogada. Roteiro de estudos.</p>
<p>Aula 3 (5h/a)</p>	<p>O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais.</p>	<p>Ponto de partida: A cidadania, enquanto parte do discurso da modernidade, emerge juntamente com a lógica do Estado moderno, vinculada ao</p>

		<p>jusnaturalismo envolto num contexto libertário.</p> <p>Estudo dos pressupostos da Modernidade X cidadania. A lógica do Estado Moderno.</p> <p>Estudo de texto de Norberto Bobbio.</p> <p>Reflexões sobre a seguinte afirmação:  <i>"os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais"</i>  (Bobbio, 1992a: 1)."</p> <p><i>Proposição de exercícios.</i></p> <p><i>Proposição de construção textual.</i></p> <p>Estratégias: Aula dialogada. Roteiro de estudos.</p> <p><b>Aplicação da avaliação NP1 (A1) – sobre os conteúdos das unidades 1 e 2.</b></p>
Aula 4 (5h/a)	Alcance e limites da cidadania burguesa	<p>Ponto de partida: Estudo da ascensão da burguesia "revolucionária" e de sua cultura.</p> <p>Período de transição: feudalismo – capitalismo</p> <p>Revolução Francesa. As cartas constitucionais e a cidadania.</p> <p>Problematização: "Se foi com as revoluções burguesas que a burguesia tomou o poder estatal, e se foi com a Revolução Francesa que se instauram de vez a burguesia como classe dominante e o capitalismo como forma de produzir e viver, como situar a questão do Estado de direito e da cidadania." Como intrinsecamente burguesa.</p> <p>Proposição de exercícios.</p> <p>Estratégias: Aula dialogada. Aula expositiva. Roteiro de estudos.</p>
Aula 5 (5h/a)	A tensão entre soberania popular e direitos humanos.	<p>Ponto de partida:</p> <p>Estudo do texto de Clélia Aparecida Martins: Direitos Humanos e Soberania Popular.</p> <p>Ponto de análise: "Uma das mais contundentes críticas à relação entre soberania popular e direitos humanos é tecida por Igenborg Maus. Sua crítica a esta relação foca, principalmente, o conceito de soberania popular, o qual, segundo ela, "não é algo idêntico a monopólio estatal do poder, e sim o contrário disso", ou seja, soberania é soberania "na mão do povo", cabendo-lhe "função idêntica à da legislação", a qual "compete exclusivamente ao povo, isto é, aos não funcionários do monopólio do poder, tanto que todo emprego do poder estatal deve ser controlado por meio do vínculo da lei com o aparato de Estado e dirigido simplesmente</p>

		<p>pela base social" (Maus 6, p. 285)."</p> <p>Exercícios de reflexão. Exercícios de fixação.</p> <p>Estratégias: Leitura e estudo de textos. Aula dialogada. Roteiro de estudos.</p> <p><b>Aplicação da avaliação NP1 (A2) sobre os conteúdos das unidades 3 e 4.</b></p>
Aula 6 (5h/a)	Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos.	<p>Ponto de partida: Estudo da relação entre Estado, mercado e sociedade civil em função do processo de configuração dos direitos.</p> <p>Textos-base para estudo. Discussão.</p> <p>Exercícios.</p>
Aulas 7,8,9,10,11,12,13,14 (40h/a)	Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação;	<p>A Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (O seu estudo apresenta-se relevante porque a ele se vêm incorporadas normas que se prestam à estruturação do próprio Estado, à defesa dos direitos individuais e coletivos, ao exercício dos poderes. )</p> <p>Temas a serem estudados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constitucionalismo.</li> <li>• Pressupostos básicos do regime constitucional.</li> <li>• Federalismo.</li> <li>• Separação de Poderes.</li> <li>• Democracia.</li> <li>• Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Poder constituinte originário versus derivado.</li> <li>• Limitações ao poder constituinte derivado.</li> <li>• Mutação e alteração constitucional. Reforma da Constituição. Cláusulas pétreas.</li> </ul> <p><b>Aplicação da avaliação NP1 (A3)-sobre os conteúdos das unidades 5 a 11.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A norma constitucional.</li> <li>• Eficácia das normas constitucionais. Princípios de interpretação constitucional.</li> <li>• Métodos de interpretação constitucional.</li> <li>• Controle de Constitucionalidade. Teoria dos Direitos Fundamentais</li> </ul> <p><b>Aplicação da avaliação NP2 (A4)-sobre os conteúdos da unidade 12.</b></p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• DIREITOS POLÍTICOS;</li> <li>• DIREITO À SAÚDE</li> <li>• DIREITO À EDUCAÇÃO.</li> <li>• Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil.</li> <li>• A construção de um conceito de cidadania global.</li> </ul> <p><b>Aplicação da avaliação NP2 (A5)-sobre os conteúdos das unidades 6 e e aulas 13 a 14</b></p>
Aula 15 (5h/a)	Fechamento do semestre. Entrega das notas. Análise geral da disciplina.	

## 6. AVALIAÇÃO

As avaliações tratarão dos conteúdos apresentados em cada unidade prevista no plano de ensino. A critério do professor poderá ser dada ênfase maior a determinadas unidades. As avaliações serão compostas de uma parte teórica, expressa por meio de questões de múltipla escolha e uma parte prática, expressa por meio de textos dissertativos, exercícios de observação e-ou seminários e atividades de apresentação.

A média semestral será calculada pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NP1} + \text{NP2})/2$$

$$\text{Onde, NP1} = (\text{A1} + \text{A2} + \text{A3})/3 \text{ e } \text{NP2} = (\text{A4} + \text{A5})/2$$

Os critérios de aprovação e recuperação seguirão a orientação normativa n° 001/PROGRAD/2010, da UFFS. Destaco os seguintes artigos:

Art. 4º- A aprovação do estudante em cada componente curricular se vincula à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco), e ao alcance da Nota Final, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, obtida a partir da média aritmética simples das duas Notas Parciais (NP1 e NP2).

Art. 8º - Se o resultado das Notas Parciais (NP1 e NP2) for inferior ao mínimo estabelecido para a aprovação do estudante, o professor deverá oferecer novas oportunidades de aprendizagem e avaliação, previstas no Plano de Ensino, antes de seu registro no diário de classe.

Portanto, em consonância com o Art. 8º, as oportunidades de aprendizagem e avaliação serão realizadas no horário de atendimento, nas quintas-feiras à tarde, das 13h30 às 17h30.

Apenas os alunos que não obtiverem a nota mínima das Notas

Parciais (NP1 e NP2) terão o direito a uma nova avaliação, denominada recuperação, que será realizada no horário de atendimento. A recuperação da NP1 será chamada de RNP1 e a recuperação da NP2 será chamada RNP2.

Após a recuperação a nova nota da NP1 será dada pela fórmula:

$$\mathbf{NP1 = (NP1+RNP1)/2}$$

Após a recuperação a NP2 será dada pela fórmula:

$$\mathbf{NP2 = (NP2+RNP2)/2}$$

A média semestral continuará com a mesma fórmula:

$$\mathbf{Nota Final = (NP1 + NP2) / 2}$$

## **7. REFERÊNCIAS**

### **7.1.BÁSICAS:**

#### 7.1.BÁSICAS:

(1) BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

(2) CARVALHO, José Murilo. **Desenvolvimento da cidadania no Brasil**. México: Fundo de Cultura Econômica, 1995.

(3) HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

(4) MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

(5)MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

(6)TORRES, Ricardo Lobo (Org.) **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

## **7.2.COMPLEMENTAR:**

(7) BRASIL. **Constituição da República Brasileira**. Brasília, 1988.

(8)CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (Org). **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

(9)DAL RI JÚNIO, Arno; OLIVERIA, Odete Maria. **Cidadania e nacionalidade**: efeitos e perspectivas nacionais, regionais e globais. Ijuí: Unijuí, 2003.

(10)FINKELMAN, Jacobo (Org.). **Caminhos da Saúde Pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.

(11)HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.

(12)IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008. LOSURDO, Domenico. **Democracia e Bonapartismo**. Editora UNESP, 2004.